



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECLARAÇÃO DE INABILITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Credenciamento;

Considerando que a Ata de Credenciamento nº 009/2025 do supramencionado Processo declarou inabilitada a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA pelo descumprimento da solicitação de complementação da documentação de habilitação no prazo estabelecido no Item 6.2.1 do Edital;

Fica indeferida a inscrição no Credenciamento e declarada INABILITADA a empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, nos termos do disposto no Item 6.2.2 do Edital do Processo Administrativo nº 024/2025, cujo objeto é o credenciamento de agências de viagens e turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais com transporte Conselheiro Lafaiete/Aeroporto e Aeroporto/Conselheiro Lafaiete, conforme demanda da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG.

**NOME DO (A) INTERESSADO (A): FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ/CPF: 08.808.153/0001-71**

CONSELHEIRO LAFAIETE, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA  
- Presidente da Câmara -